



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1334, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALEXANDER VITORINO DA SILVA	394.517.178-46

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1335, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
OSMARINA APARECIDA DOS SANTOS	122.077.108-23

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1336, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
TIAGO MOURA LEITE DE OLIVEIRA	218.082.688-57

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1337, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 21/06/2018, (Processo Nº 9664/2018), para exercerem o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOANA FARIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	098.458.847-76
NÁDIA FARIA LOPES TAVARES DA MATTA	103.906.486-80
ANA LUIZA BOMFIM MALHEIROS	410.772.788-29

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1338, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 21/06/2018, (Processo Nº 9664/2018), para exercerem o Cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – Ref. “50”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MILENA ROSSI FERREIRA LACERDA	277.708.848-96

NOME	CPF
RENATA MARTINS CORADINI	352.245.778-10

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1339, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 21/06/2018, (Processo Nº 9664/2018), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Infectologia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCOS AURÉLIO DA SILVA BAYLÃO	696.370.407-49

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1340, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANA MARIA DA SILVA REGO BARBOSA	279.489.078-66

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1341, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DANIELI TAVARES RIBEIRO	199.232.208-26

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1342, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AMANDA MENDES CHAVES SILVA	085.011.316-44

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1343, DE 11 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Inspetor de Alunos – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ISABEL CRISTINA DA SILVA	159.472.458-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1344, DE 11 DE JULHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES** – matrícula 44416, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Andrea Auxiliadora da Silva Gonçalves – matrícula 44414, no período de 10 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1345, DE 11 DE JULHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **MARA RUBIA PELOGGIA CURSINO** – matrícula 1680, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Israel Patrício da Silva – matrícula 1491, no período de 11/07 a 09/08/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área da Receita.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1346, DE 11 DE JULHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **JULIANA ROCHA** – matrícula 37524, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Francine da Silva Presotto – matrícula 37793, no período 20/08 a 03/09/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Chefia da Auditoria Fiscal do Departamento da Receita, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1347, DE 11 DE JULHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **SORAYNE CRISTINA GUIMARAES DE CAMPOS** – matrícula 17557, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jayme Rodrigues de Faria Neto – matrícula 30483, no período de 10 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1348, DE 11 DE JULHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 10 a 19/07/2018, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de afastamento por férias regulamentares do servidor Edu Chaves, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1349, DE 11 DE JULHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 02 a 31/07/2018, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias regulamentares da servidora Sonia Mariano Costa, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1350, DE 11 DE JULHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.643/2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.145, de 04 de junho de 2018, para constar que a data em que a servidora Simone Aparecida de Oliveira Freitas da Silva, matrícula 2261, foi colocada a disposição do Juízo da 141ª Zona Eleitoral de Taubaté, é a partir de 25/06/2018 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP Nº 020, DE 10 DE JULHO DE 2018

Airton Adilson Gavazzi, Gestor de Área, respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1314 de 03/07/2018 e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, resolve:

I - Autorizar o servidor da Secretaria de Serviços Públicos a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
24735	JOSÉ JESUS VIEIRA	03111078903	CARRO	D

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

AIRTON ADILSON GAVAZZI

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Portaria nº 1314 de 03/07/2018.

LEI Nº 5428, DE 10 DE JULHO DE 2018

Autoria: Vereadora Loreny

Dispõe sobre a fixação de critério para instituição de datas comemorativas no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no município e a inclusão de eventos no Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade taubateana.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Não poderão ser criadas datas comemorativas que já sejam objeto de lei federal ou estadual de forma específica ou assemelhada.

Art. 6º A incorporação de evento já existente ao Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté, realizado por entidade pública ou privada, deverá seguir o critério de que o mesmo já tenha sido realizado, no mínimo, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2018, 379ª da Fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5429, DE 10 DE JULHO DE 2018

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Institui no município de Taubaté a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 2 de abril, dia em que se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Taubaté a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada a partir do dia 2 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**PROCESSO Nº: 21.026/17
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04-II/17**

CLASSIFICAÇÃO

Outorga de permissão de uso remunerada, de área específica destinada à exploração de serviços de cantina escolar, situada nas dependências da Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”. Classifica a proposta da empresa a seguir:

BRUNA AZEREDO DE OLIVEIRA ROCHA 34426312892, com o valor mensal de retribuição de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

C.P.L., aos 11 de julho de 2018.

**Matheus Gustavo do Prado
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº. 38.905/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 228/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BANDEIRANTE ENERGIA S/A, no valor total de R\$ 6.721,14 (Seis mil, setecentos e vinte e um reais e catorze centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.812/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 240/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.806/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 239/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ANDRESA CARLA RODRIGUES 31062801822, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.802/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 238/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ADELVANI MIGUEL DE SOUZA 91914990625, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.768/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 236/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma ANDRÉ LUIZ DE TOLEDO JÚNIOR 20993555845, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 39.266/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 230/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 34/18 – Edital II, que cuida da aquisição de cartuchos e bobina de papel sulfite, com encerramento dia **27.07.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 188/18, que cuida da confecção de figurinos, com encerramento dia **27.07.18 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 169/18, que cuida da contratação de empresa especializada em gestão de condomínio para implantação de unidades habitacionais, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **27.07.18 às 14h30**.

Pregão Presencial Nº 179/18, que cuida da aquisição de correntes para motosserra da marca husqvarna, conforme decreto de padronização, com encerramento dia **27.07.18 às 14h30**.

PMT, aos 11.07.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 40.832/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 243/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RENATA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 38651518846, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.828/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 242/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ HÉLIO GAIA 78760968834, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.799/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 237/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VANDA GOUVEA FENNER 16102018842, no valor total de R\$ 1.071,00 (Um mil e setenta e um reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.819/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 241/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOÃO DE OLIVEIRA 93391099887, no valor total de R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.437/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 224/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.867/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 227/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO, no valor total de R\$ 64.145,00 (Sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.481/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 225/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ, no valor total de R\$ 24.397,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.641/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor total de R\$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Esportes e Lazer, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 40.837/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 244/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 10/07/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL EMCA 2019**PROCESSO SELETIVO PARA OS INTERESSADOS NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS – EMCA – ENG. JOÃO ORTIZ**

A Prefeitura Municipal de Taubaté faz saber que realizará processo seletivo para os candidatos interessados em matricularem-se nos cursos, gratuitos, oferecidos pela Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas (EMCA), devidamente homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

A Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas oferece o curso de Técnico em Manutenção de Aeronaves (ou Mecânico de Manutenção Aeronáutica, MMA), habilitando o aluno a exercer a profissão em empresas de manutenção aeronáutica ou na indústria aeronáutica e prepará-lo para os exames da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para obtenção da licença CCT (Certificado de Conhecimento Teórico), sem a qual não poderá exercer a profissão.

1. – CURSO OFERECIDO

1.1. Denominação do curso: Curso Técnico de Manutenção de Aeronaves ou de Mecânica de Manutenção de Aeronaves

1.2. Duração do curso: 2 anos;

1.3. Carga horária: 1.440 h;

1.4. Habilitações: habilitação em aviônica - 27 (vinte e sete) vagas (instrumentos, partes elétrica e eletrônica da aeronave); habilitação em grupo motopropulsor - 27 (vinte e sete) vagas (motores da aeronave) e habilitação em célula - 27 (vinte e sete) vagas (estrutura e sistemas da aeronave). O aluno será habilitado em uma destas especialidades;

1.5. Horário das aulas: de 2ª a 6ª feira das 19h00 às 22h55 e aos sábados das 08h00 às 11h20.

1.6. Endereço e contato da escola: Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, rua dos museus, ao lado do Seminário Diocesano Cura D'Arce (antiga Casa do Menor). Tel: 12 3608 7579 – emcataubate@yahoo.com.br.

2. – PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Idade mínima de 17 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2019; e

2.2. Possuir o ensino médio completo no ato da matrícula, em 14 de janeiro de 2019. Candidatos no 3º. ano do ensino médio em 2018 estão aptos a inscrever-se. Por ocasião da matrícula já o terá completado.

2.3. Residir na Cidade de Taubaté, SP, e não possuir curso superior.

3. – INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas das 09:00 horas do dia 30 de julho, segunda-feira às 18:00 horas do dia 31 de agosto de 2018, sexta-feira.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico www.taubate.sp.gov.br, gratuitamente.

4. – PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO

4.1. O processo seletivo é classificatório e para o preenchimento de 81 vagas, distribuídas igualmente entre as três habilitações, 27 vagas para a habilitação em aviônica, 27 vagas para a habilitação em célula e 27 vagas para a habilitação em grupo motopropulsor.

4.2. Compreenderá as seguintes disciplinas do ensino médio: Matemática, Física, Inglês, Português e Redação, conforme PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA constantes do Anexo I deste Edital.

4.3. A prova contará com 80 (oitenta) questões objetivas e uma redação. Cada questão objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto.

4.3.1. 20 testes de matemática = 20 pontos;

4.3.2. 20 testes de português = 20 pontos;

4.3.3. 20 testes de física = 20 pontos

4.3.4. 20 testes de inglês = 20 pontos

4.3.5. Redação = 20 pontos

4.4. Será considerado habilitado à classificação na prova de questões objetivas o candidato que acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões de cada uma das disciplinas.

4.5. O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos (08 pontos em cada uma das disciplinas, totalizando 32 pontos) na prova de questões objetivas não terá a redação submetida à correção e será excluído do processo seletivo.

4.6. A redação será pontuada de 0 a 20 pontos. Os critérios para a correção da avaliação são: adequação ao tema, coesão e coerência textual e correção gramatical. Será considerado habilitado à classificação em redação o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos previstos, ou seja, 08 (oito) pontos.

4.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que obtiver zero ponto em redação, independente dos resultados nas provas de questões objetivas.

4.8. Total de pontos de todas as provas = 100 pontos.

4.9. Estarão habilitados para a classificação os candidatos que obtiverem, no mínimo, um total de 32 (trinta e dois) pontos nas provas de questões objetivas e 08 (oito) pontos na redação, totalizando um mínimo de 40 (quarenta) pontos.

4.10. O resultado individual será expresso pela média obtida pelo candidato como resultado das cinco provas, na forma 0,000 a 100,000 (média aritmética considerada até a terceira casa decimal). Será estabelecida a classificação individual pela ordem decrescente da média obtida pelo candidato.

5. – DATA E LOCAL DA PROVA

5.1. Data: 30 de setembro de 2018 – domingo. Horário: das 07h30 às 12h30.

5.2. Local: EMEFM "Prof. José EZEQUIEL de Souza" Rua Prof. Nelson Freire Campelo, 282, Jardim Eulália, Taubaté, SP. A entrada será pelo portão dos fundos da Escola. Os candidatos deverão apresentar-se no local às 07h00. Os portões serão fechados às 07h:30.

5.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que portar o comprovante de inscrição e a cédula oficial de identidade (RG).

5.4. Material para realização da prova: caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e régua.

5.5. Não será permitido o acesso ao local de provas portando telefone celular, calculadora, pen drive ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.6. Não será permitida a utilização de nenhum documento para consulta durante a realização da prova.

5.7. As provas são de caráter individual, não sendo permitido qualquer tipo de comunicação entre candidatos.

5.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer às provas, seja qual for o motivo, ou não observar as prescrições deste edital.

6. – CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos que obtiverem número de pontos maior ou igual ao mínimo estabelecido no item 4 (40 pontos) deste edital serão classificados pela média aritmética obtida nas provas de matemática, física, português, inglês e na redação, em ordem decrescente, média esta considerada até a terceira casa decimal. Serão selecionados para matrícula os 81 (oitenta e um) primeiros classificados por este critério.

6.2. Havendo candidatos que obtiveram igual número de pontos, terá preferência na classificação, sucessivamente, aquele que: obtiver maior número de pontos em 1º.) física, 2º.) matemática e

6.3. 3º.) redação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate utilizado será em favor do candidato de maior idade.

7. – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados em lista única, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, segunda-feira, que estará disponível:

7.1.1. Na Secretaria de Educação de Taubaté, Praça 8 de Maio, 37, Centro, Taubaté, SP.

7.1.2. Na Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas, Rua Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, Taubaté, SP.

7.1.3. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté: www.taubate.sp.gov.br.

7.1.4. Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail.

8. – EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

8.1. Os 81 (oitenta e um) classificados deverão efetuar a matrícula na Escola Municipal de Ciências Aeronáuticas – EMCA, impreterivelmente de 14 de janeiro de 2019, segunda-feira, a 18 de janeiro de 2019, sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.2. Todos os 81 (oitenta e um) alunos matriculados, como resultado deste processo seletivo, deverão fazer opção por uma das habilitações oferecidas (aviônica, célula ou grupo motopropulsor) até o dia 02 de fevereiro de 2019, sábado, 27 (vinte e sete) vagas para cada uma das habilitações. A EMCA proporcionará esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas por cada uma das habilitações, de modo a orientar a escolha do aluno.

8.3. O curso é dividido em dois módulos, básico e especializado. O módulo básico tem a duração de 30 semanas e para passar ao módulo especializado o aluno terá que ser aprovado no módulo básico. O módulo especializado, de cada uma das habilitações, tem a duração de 50 semanas e para obter o diploma de técnico em manutenção de aeronaves o aluno terá que ser aprovado no módulo especializado.

8.4. Caso algum aluno matriculado, como resultado deste processo seletivo, já tenha realizado o módulo básico, poderá solicitar dispensa de realizá-lo.

8.5. Candidatos com idade inferior a dezoito anos deverão comparecer com um dos seus pais ou responsável, para que autorize por escrito a efetivação da matrícula.

8.6. A escolha da habilitação será feita de acordo com a classificação obtida pelo aluno neste processo seletivo, iniciando-se com o aluno que obtiver maior nota média e assim sucessivamente, em ordem decrescente. Uma vez preenchidas as vagas estabelecidas para cada uma das habilitações, o restante dos alunos não poderá mais optar por esta habilitação, somente para as que restarem ou a que restar.

8.7. Documentos necessários no ato da matrícula:

8.7.1. Certidão de nascimento (ou certidão civil) – cópia e original;

8.7.2. CPF – cópia e original;

8.7.3. Cédula Oficial de Identidade (RG) – cópia e original;

8.7.4. Histórico Escolar do Ensino Médio – cópia e original;

8.7.5. 2 fotos 3x4 recentes, iguais e coloridas;

8.7.6. Comprovante de endereço em Taubaté, SP, e o cartão SIM – cópia e original;

8.7.7. Certificado de Serviço Militar – cópia e original;

8.8. A matrícula somente será efetivada com a entrega dos documentos e cumprimento das demais condições necessárias à realização das atividades do curso, conforme regulamentado pela ANAC.

8.9. Em caso de desistência da matrícula, automaticamente será chamado o candidato classificado na sequência imediata ao último candidato convocado; os candidatos serão chamados desta forma somente no período de 21 de janeiro de 2019, segunda-feira, a 08 de fevereiro de 2019, sexta-feira.

8.10. O candidato que não comparecer na data e horário estipulados para matrícula será considerado desistente e perderá o direito à matrícula.

9. – INÍCIO DAS AULAS

9.1. Aula inaugural do ano letivo no dia 22 de janeiro de 2019, terça-feira, às 19h30, com a presença de convidados, todos os professores e alunos, antigos e novos (a direção da EMCA convida os pais de alunos novos para participar), proferida por reconhecida autoridade do ramo aeronáutico.

9.2. Palestra sobre as especialidades, presença obrigatória, para os alunos novos no dia 23 de janeiro de 2019, quarta-feira, às 19h30.

9.3. Atividades administrativas, presença obrigatória, para os alunos novos no dia 24 de janeiro de 2019, quinta-feira, às 19h30.

9.4. Início das aulas no dia 28 de janeiro de 2019, terça-feira, às 19h00.

9.5. Para as atividades previstas nos itens 10.1, a 10.3 os alunos deverão comparecer com traje adequado à ocasião, não sendo permitido o uso de bermuda, boné, sandália tipo havaiana ou camiseta regata.

10. – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das Normas e Condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Secretária de Educação.

Taubaté, SP, de de 2018

Profª. Dra. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**a. MATEMÁTICA**

- Conjuntos: A noção de conjunto – Propriedades, condições e conjuntos – Igualdade de conjuntos – Conjunto vazio, unitário e universo – Subconjuntos e relação de inclusão – Conjunto das partes – Complementar de um conjunto – Operação entre conjuntos – Conjuntos numéricos – Intervalos.

- Funções: A noção de função – A noção de função via conjuntos – Definição e notação – Estudo do domínio de uma função real – Gráfico de uma função – Sistema cartesiano ortogonal – Função par, função ímpar, simetrias – Função crescente e função decrescente – Função injetora, sobrejetora e bijetora – Função inversa – Função composta.

- Função afim: Definição de função afim – Casos particulares importantes de função afim – Valor da função afim – Determinação de uma função afim conhecendo-se seus valores em dois pontos distintos – Taxa de variação – Gráfico no sistema cartesiano ortogonal – Função afim crescente e decrescente – Inequações do 1º. Grau com uma variável em R – Função linear e proporcionalidade.

- Função quadrática: Definição de função quadrática – Valor da função quadrática – Gráfico da função quadrática – Inequações do 2º. Grau – Taxa de Variação da função quadrática.

- Função modular: Módulo de um número real – Definição de módulo – Distância entre dois pontos na reta real – Função modular – Equações modulares – Inequações modulares.

- Potenciação: Termos da potenciação – Potência com expoente natural - Potência com expoente inteiro negativo - Potência com expoente racional - Potência com expoente irracional - Potência com expoente real – resumo das propriedades da potenciação – Potências de base 10 – Número natural escrito como potência de base e expoentes naturais – Número real escrito como potência de base ou expoente dados – Simplificação de expressões.

- Função exponencial: Definição de função exponencial – Gráfico da função exponencial – Equações exponenciais – Inequações exponenciais – As funções $f(x) = a^x$ e $g(x) = a^{-x}$ – O número irracional e a função exponencial e^x .

- Matemática financeira: Números proporcionais – Porcentagem – Termos importantes de matemática financeira – Juros simples.

- A Trigonometria no triângulo retângulo: Índice de subida – A tangente – O seno – O cosseno – O triângulo retângulo – Relações entre seno, cosseno e tangente de ângulos agudos – resolução de triângulos retângulos.

- O círculo trigonométrico: arcos e ângulos – Unidades para medir arcos de circunferência (ou ângulos) – Comprimento de um arco – Arcos congruos – Determinação de quadrantes.

- Seno, cosseno e tangente no círculo trigonométrico: O seno – Valores do $\sin x$ para $0 \leq x \leq 2\pi$ ou $0^\circ \leq x \leq 360^\circ$ – O cosseno – Relação fundamental da trigonometria ($\sin^2 x + \cos^2 x = 1$) para qualquer $x \in \mathbb{R}$ – Outra relação importante envolvendo seno e cosseno – A tangente.

- Relações trigonométricas: Relações trigonométricas – Identidades trigonométricas – Equações trigonométricas – Resolução de uma equação num intervalo dado – Inequações trigonométricas.

- Resolução de triângulos quaisquer: Lei dos senos – Lei dos cossenos – Cálculo da área de uma região triangular.

- Sistemas lineares: Equações lineares – A igualdade $ax = b$, com variável real x , $a \in \mathbb{R}$ e $b \in \mathbb{R}$ – Sistemas de equações lineares – Sistemas lineares 2×2 – Sistemas lineares $n \times n$ ($n \geq 2$) – Sistemas lineares equivalentes – Discussão de um sistema por escalonamento – Introdução à programação linear.

- Áreas: – Medidas de superfícies: Área do quadrado - Área do paralelogramo - Área do losango - Área do trapézio - Área do triângulo - Área do hexágono regular - Área da região limitada por um polígono regular - Área do círculo - Área do setor circular.

- Geometria espacial: Posições relativas: ponto, reta e plano – Posições relativas de pontos no espaço – Determinação de um plano – Posições relativas de dois planos no espaço – Posições relativas de uma reta e um plano – Perpendicularidade no espaço – Projeção ortogonal – Distâncias.

- Poliedros: A noção do poliedro – Poliedro convexo e poliedro não convexo – Poliedros regulares – Prismas e pirâmides – A ideia de volume – Princípio de Cavalieri – Volume do prisma – Pirâmides.

- Corpos redondos: O cilindro – O cone – A esfera.

- Polinômios: Definição – Função polinomial – Valor numérico de um polinômio – Igualdade de polinômios – Raiz de um polinômio – Polinômios de coeficientes e variáveis complexos – Equações polinomiais ou algébricas.

- Estatística: Termos de uma pesquisa estatística – Representação gráfica – Medidas da tendência central – Medidas de dispersão .

- Bibliografia:
- DANTE, Luiz Roberto. Ensino Médio, 3 volumes, 2ª. impressão, 2ª. edição, São Paulo: Editora Ática, 2000.
- PAIVA, Manoel. Matemática, volume único, 1ª. Edição, São Paulo: Editora Moderna Ltda., 2000.
- GIOVANNI, José Ruy, BONJORNO, José Roberto. Matemática, 3 volumes, edição revista e ampliada, São Paulo: Editora FTD S.A., 1992.
- GUELLI, Oscar. Matemática em construção, 4 volumes, Editora Ática, São Paulo, 2004.

b. FÍSICA

- Cinemática: Estudo dos movimentos – Movimento uniforme – Movimento uniformemente variado – Grandezas vetoriais nos movimentos – Movimento circular.

- Dinâmica: Os princípios da Dinâmica – Atrito – Trabalho e potência – Energia – Movimentos planos com trajetórias curvas – Impulso e quantidade de movimento – Choques mecânicos.

- Estática e Hidrostática: Estática do ponto material e do corpo extenso – Hidrostática.

- Termologia: Termometria – Dilatação térmica – Calorimetria – Mudanças de estado de agregação – Transmissão de calor – Os gases perfeitos – Termodinâmica.

- Ondas: Introdução ao estudo das ondas – Os fenômenos ondulatórios.

- Eletrostática: Eletrização – Força elétrica – Campo elétrico – Potencial elétrico – Condutor em equilíbrio eletrostático.

- Eletrodinâmica: Corrente elétrica – Resistores – Geradores elétricos – Receptores elétricos – Energia elétrica e potência elétrica – Aparelhos de medidas elétricas – Capacitores.

- Bibliografia:
- NICOLAU e TOLEDO. Física Básica, volume único, São Paulo: Atual Editora, 1998.
- RAMALHO JÚNIOR, Francisco...et al. Os fundamentos da Física, 3 volumes, São Paulo: Editora Moderna, 1982.
- MÁXIMO, Antonio, ALVARENGA, Beatriz. Curso de Física, 3 volumes, São Paulo: Editora Scipione, 1997.
- CARRON, Wilson, GUIMARÃES, Oswaldo. As faces da Física, volume único, São Paulo: Editora Moderna Ltda., 1997.
- BONJORNO, Regina Azenha...et al. Física Completa, volume único, São Paulo: Editora FTD S.A., 2001.

c. INGLÊS

- Verb to be: Simple present – Simple Past – There + to be: simple present/simple past.

- Days of the week – months of the year – seasons of the year.

- The suffix –ing – Present continuous – numbers – percentage.

- Simple Present – Simple future – Immediate future.

- Ordinal numbers – fractions.

- Subject and object pronouns – Possessive adjectives – Possessive pronouns.

- Regular verbs – Simple past – reflexive and emphasizing pronouns – Reciprocal pronouns.

- Simple Past – Irregular verbs.

- Past continuous – Past perfect.

- Wh-questions – How and compounds.

- Present perfect – present perfect continuous –

- Indefinite article – Many/much/few/little.

- The definite article the – Indefinite pronouns – Degrees of adjectives (comparative and superlative).

- Gerund – Infinitive – The imperative – Time clauses.

- Question tags.

- Relative pronouns – Modals – Conditional tense – Conditional perfect – Conditional sentences (If clauses).

- Prepositions – Coordinating conjunctions/correlative conjunctions – Additions to remark.

- The passive voice – Adverbs – Weights and measures.

- Bibliografia:
- LIBERATO, Wilson Antônio. Compact English book, São Paulo: Editora FTD S.A., 1998.
- THOMPSON, W. Patrick, BRENNAN, K. Dave. English at Hand, volume único, 2º. Grau, São Paulo: Editora FTD S.A.,
- AXBEY, Susan, CLEGG, Jhon. Real Time, 4 volumes, São Paulo: Editora Moderna,
- AMOS, Eduardo et al. Sun, 3 volumes, 2º. Grau, São Paulo: Editora Richmond Publishing Brasil, 2004-2006.

d. PORTUGUÊS

- Literatura: A prosa romântica brasileira – A poesia romântica brasileira – O realismo e o naturalismo no Brasil – A primeira geração modernista brasileira – A segunda geração modernista brasileira: prosa – A terceira geração modernista brasileira – Tendências contemporâneas.

- Gramática: Noções de variação linguística – Acentuação gráfica – Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo – Palavras invariáveis: advérbio e locução adverbial; preposição e locução prepositiva; conjunção – Análise sintática: sujeito e predicado – Tipos de verbo no predicado e estudo do predicado – Termos relacionados ao verbo: objeto direto e objeto indireto; agente da passiva; adjunto adverbial – Termos relacionados a nomes e vocativo: adjunto adnominal; Predicativo do sujeito; Predicativo do objeto – Orações subordinadas substantivas – Orações subordinadas adjetivas – Orações subordinadas adverbiais – Período composto por coordenação e período composto por subordinação e coordenação – Concordância nominal – Concordância verbal – Crase.

- Redação e leitura: Leitura: interpretação e análise de texto – A narração – A dissertação – Enredo linear e não-linear – A argumentação causal / o(s) porquê(s) – A estrutura do texto.

- Bibliografia:
- AMARAL, Emília...et al. Novas Palavras – Português – Ensino Médio 2ª. edição, São Paulo: Editora FTD S.A., 2003.
- CEREJA, William R., MAGALHÃES, Teresa C. Português – Linguagens, volume único – 1ª. Série – 2º. Grau, São Paulo: Editora Atual, 2005.
- FARACO e MOURA. Português: volume único – 2º. Grau, São Paulo: Editora Ática, 2002.
- ALMEIDA, Napoleão M. Gramática Metódica da Língua Portuguesa, São Paulo: Editora Ática, 2005.
- AGUIAR, Jaqueline S., BARBOSA, Ednir M. Descomplicando a Redação – 2º. Grau, São Paulo: Editora FTD S.A., 2003.

PROCESSO SELETIVO 2019

RESUMO

INSCRIÇÃO		
Edital completo e provas de anos anteriores em: www.taubate.sp.gov.br	INÍCIO	FIM
	30 de julho de 2018 Segunda-feira Às 09:00 horas	31 de agosto de 2018 Sexta-feira Às 18:00 horas
INSCRIÇÕES:		
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, gratuitamente.		
PRÉ-REQUISITOS		
Idade mínima de 17 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2019; e Possuir o ensino médio completo no ato da matrícula, em 14 de janeiro de 2019. Candidatos no 3º. ano do ensino médio em 2018 estão aptos a inscrever-se. Por ocasião da matrícula já o terá completado. Residir na Cidade de Taubaté, SP. Não possuir curso superior.		
PROVA		
20 testes de matemática = 20 pontos 20 testes de português = 20 pontos 20 testes de física = 20 pontos 20 testes de inglês = 20 pontos Redação = 20 pontos TOTAL DE 100 PONTOS		
DATA DA PROVA - HORÁRIO		
DATA	HORÁRIO	
30 de setembro de 2018 Domingo	07:30 às 12:30h	
LOCAL DE PROVA:		
EMEFM "Prof" José EZEQUIEL de Souza" Rua Prof. Nelson Freire Campelo, 282 - Jardim Eulália – Taubaté - SP <u>Entrada pelo portão dos fundos</u>		
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	MATRÍCULA	AULA INAUGURAL DE 2019
03 de dezembro de 2018 Segunda-feira EMCA www.taubate.sp.gov.br	De 14 de janeiro de 2019, segunda-feira, a 18 de janeiro de 2019, sexta-feira 08:30h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.	22 de janeiro de 2019, terça-feira 19:30h Estão convidados os pais dos novos alunos.